

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI - Antônio Carlos – S/C

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária Ordinária de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais dos idosos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo S. de Oliveira
Presidente - CMDPI

Antônio Carlos, 30 de julho de 2025.